



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 002/2023 que “Substitui o anexo VI, da Lei n.º 2.009 de 28 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”.

Art. 1º. Altera o Projeto de Lei nº 002/2023 que “Substitui o anexo VI, da Lei n.º 2.009 de 28 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, alterando o Programa de Trabalho (Anexo 06) e seus desdobramentos:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.038.000 – Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações.....R\$ 266.500,00
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 265.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

16.482.0107.1.049.000 – Investimento no Desenvolvimento Habitacional.....R\$ 235.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 215.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

22.661.0104.1.045.000 – Investimento Distrito Industrial.....R\$ 102.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 101.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

20.606.0104.2.042.000 – Apoio ao Setor Agropecuário.....R\$ 239.472,68
3.3.90.45.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para as alterações previstas no Art. 1º, será pela redução das seguintes dotações orçamentárias da seguinte forma:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

044.122.0002.2.046.000 – Manutenção da Secretaria da Administração.....R\$ 2.215.450,00
3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA:

Por entender que a administração municipal deve aumentar o valor do orçamento a ser designado a setores produtivos como na agropecuária, distrito industrial, nos programas habitacionais e de apoio à entidades privadas com fins sociais e educacionais, a presente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

emenda busca aumentar o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) em investimento para o desenvolvimento habitacional, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os auxílios e subvenções a entidades e associações, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as subvenções no apoio ao setor agropecuário e ainda o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimento no distrito industrial com a aquisição de imóveis, totalizando assim um aumento de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) nestas quatro áreas.

É claro que outras áreas como saúde e educação também deveriam receber um maior aporte de recursos visto serem essenciais, no entanto, como já possuem um percentual legal mínimo a ser neles aplicados, entendo que o Executivo Municipal deve reduzir suas despesas com consultorias entre outros.

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2023.

IVANIR URBANO BORN
Vereador - PDT